# DECRETO Nº 064/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 162.100,72 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Cem Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| 4.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0034.2061 | MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| 3.3.90.48.01 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos ..... | 8.590,00 |
| 10.302.0041.2064 | MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 24.486,80 |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 18.471,10 |
| 10.302.0041.2065 | MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 6.598,74 |
| 10.305.0043.2069 | MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 21.859,20 |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 82.094,88 |
| | TOTAL ..... | 162.100,72 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... | 162.100,72 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | | |
|---|---|---|
| 4.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0045.1029 | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN | |
| 4.4.90.51.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos ..... | 62.100,72 |
| 10.302.0041.2065 | MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.91.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 80.000,00 |
| 10.305.0043.2069 | MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.1.91.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 20.000,00 |
| | TOTAL ..... | 162.100,72 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 162.100,72 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 10 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

**KARLA PIMENTEL**
Prefeita de Conde